



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.**

**EDITAL Nº 0029/2024**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 0001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003934/2024**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES**, na Creche Escola M. Yolanda Marques Curty, localizada à Rua Carolina França, S/N - Bom Pastor, no Município de Carmo-RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo (Projeto Básico/Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 06/06/2024**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 h.**

**VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 1.800.115,88 (hum milhão, oitocentos mil, cento e quinze reais e oitenta e oito centavos).**

**1 – Da abertura da Sessão**

Às 09h 00min do dia 06 de junho de 2024, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, o Agente de Contratação Ivan Lima Praxedes Portaria 0137/2023 e os membros da Equipe de Apoio: Creuza Aparecida de Paula Costa e Rachel Perrut Câmara Zuchelli, designados pela Portaria 253/2023 de 21/07/2023, com base na Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, para realizar os procedimentos relativos ao processamento da Concorrência Presencial nº 0001/2024, Processo Administrativo nº 003934/2024, referente a Contratação de Empresa para **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES**. Inicialmente o Agente de Contratação declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

**2 – Do Credenciamento**

Declarando aberta a fase de credenciamento o Agente de Contratação solicitou o (s) seu (s) representante (s) que apresentasse os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada (s) a (s) empresa (s) abaixo, com seu respectivo representante:

	<b>EMPRESAS</b>	<b>CNPJ</b>
01	SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA	33.157.408/0001-20
02	LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA	31.699.425/0001-64
03	SANFER CONSTRUÇÕES LTDA	34.460.325/0001-79
04	CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA	36.444.239/0001-06
05	SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA	04.848.286/0001-10
06	JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	24.450.522/0001-53
07	QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	38.293.121/0001-41
08	RH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.571.167/0001-27
09	MC RODRIGUES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.600.227/0001-92
10	ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA	11.050.943/0001-45
11	SN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	44.372.607/0001-78

**3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.**

Em seguida o Agente de Contratação solicitou os interessados credenciados apresentasse a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes "A" proposta de preços e "B" documentos de habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro

**Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34**

**Comissão Permanente de Licitação**

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**

envelope contendo a proposta, o Agente de Contratação declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta (s) do (s) credenciado (s).

#### **4 - Da Classificação das Propostas**

Aberto os envelopes contendo as propostas o Agente de Contratação franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerando que não houve proposta que foi indeferida, passou-se, então, à classificação das propostas deferidas de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim deferidas, classificadas (s) ou desclassificadas (s) para a fase de lance as licitantes, em ordem crescente de valor passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

Observados os procedimentos previstos no Edital, a (s) empresa (s) classificadas foram convidada (s) a apresentar lances, cujos preços finais e obtidos, estão constantes na planilha anexa.

#### **5 - Da Rodada de Negociação**

Como não houve mais a etapa de lances, o Agente de Contratação declarou encerrada a fase negociação em relação ao (s) item (ns) licitado (s) passando-se para a fase de habilitação, cujo resultado assim mostrou-se conforme mapa de classificação em anexo.

O Agente de Contratação declara a vencedora a empresa RH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, no **valor global de 1.000.000,00 (hum milhão de reais)** e CLASSIFICANDO-A (S) PROVISORIAMENTE, conforme o quadro demonstrativo em anexo, em ordem crescente de preços por item:

#### **6 - Da Habilitação**

Após a classificação provisória da (s) licitante (s) presente, passou-se, assim, à abertura do envelope "B" documentos de habilitação da primeira colocada, tendo o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação, o Agente de Contratação considerou a (s) empresa (s) vencedora (s) habilitada (s) e CLASSIFICADO-A (s) PROVISÓRIAMENTE, conforme o quadro demonstrativo em anexo, em ordem crescente de preços por item.

#### **7 - Da fase de Apresentação de Recursos**

Após a classificação definitiva da (s) vencedora (s), o Agente de Contratação para efeito do que estabelece o art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seriam registradas no final da ata.

Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no **prazo de 03 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A empresa **ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA**, manifestou a intenção de recorrer contra a empresa habilitada por não ter apresentado o CRC do contador item 12.3.1 do edital e pela inexecuibilidade do desconto apresentado pela empresa vencedora.

#### **8 - Da Adjudicação**

Como não houve manifesto interesse em recorrer contra o resultado da licitação, o Agente de Contratação encaminha os autos do processo para autoridade superior para adjudicação e homologação os objetos do certame a (s) vencedora (s) da licitação a (s) empresa (s) classificada (s).

**Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34**

**Comissão Permanente de Licitação**

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Administração 2021/2024

Os preços finais cotados pelas licitantes para esta contratação constam da planilha anexa.

**9 - Das Ocorrências na Sessão Pública**

A empresa **RH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, deverá apresentar no prazo de até três dias uteis os custos diretos e indiretos, inclusive o encaminhamento de planilhas (o que poderá ser obrigatório em determinados casos, tal como apontado). Se o licitante não lograr e/ou apresentar uma explicação razoável, deverá produzir-se a **desclassificação de sua proposta**.

Só permaneceu até o final na sessão do certame as empresas RH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA.

**10 - Encerramento da Sessão**

Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação encerrou a presente sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo (s) licitante (s) presente (s) que o quiseram.

A Ata da Sessão de Julgamento, o vídeo da gravação ao vivo e seus anexos, referente ao certame em epígrafe, servirá como instrumento hábil para formalização do preço ofertado, conforme quadro de valores anexo a esta Ata.

Nada mais havendo, às 12h 25min foi encerrada a Sessão.

  
Ivan Lima Praxedes  
Agente de Contratação

Equipe de Apoio

  
Creuza Aparecida de Paula Costa

  
Rachel Perrut Câmara Zuchelli

Licitantes presentes:

 ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA	11.050.943/0001-45
RH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.571.167/0001-27